



Serviço Social do Comércio  
Departamento Regional do Tocantins

417

15 DEZ. 2015

Ao Senhor  
**CLEITON LIMA PINHEIRO**  
ASSECAD - Associação dos Servidores da Secretária da Administração.  
NESTA

*PUBLICAR NO  
MURAL. 16/12/2015*

Prezado Presidente,

Conforme é de conhecimento de V.Sª, o Sesc é uma Instituição de direito privado, criada há 68 anos, tendo como diretriz matriarcal o atendimento prioritário à categoria de comerciário e seus dependentes.

Neste sentido, oportuno se torna dizer que para o alcance do fim desejado, isto é, priorizar o comerciário em nossas demandas, periodicamente promovemos adequações em nossos procedimentos.

Assim, cumpre mencionar que acerca dos vários convênios celebrados, quando estes vencerem em razão de suas vigências, não iremos promover as suas renovações.

Diante do exposto, informamos que muito embora conste no contrato cláusula que permite rescisão antecipada, manteremos a sua vigência até o final do prazo estipulado, não sendo renovado dali em diante.

Este critério será aplicado para todos os convênios firmados com o Sesc Tocantins.

Nas situações que o Convênio com a Instituição/Órgão já tenha sido finalizado e houver o cliente individual (associado) matriculado na categoria conveniado em alguma atividade do Sesc, serão mantidas as condições - vigência, preço, etc. - até seu término.

Agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MONTEIRO  
Diretor Regional